



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

ATA DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se na sala da presidência do IPAMV, situado à Rua Chafic Murad, 712, Bento Ferreira, Vitória - ES, às 10 horas, os membros do Comitê de Investimentos: Tatiana Prezotti Morelli, Herickson Rubim Rangel, Luiz Carlos Vieira da Silva, Ângelo André Vieira Segatto, Cleber José de Miranda e Fernanda Carla Bada Rubim designados pela Portaria nº 316/2015, publicada no jornal A Gazeta do dia 04/12/2015, oriundo do Processo Administrativo nº 656/2012. Herickson abriu a reunião apresentando o sr. Wildson de Lima Ribeiro, representante do Conselho Administrativo que assumirá o lugar de Alexandre Baracho neste Comitê. Na sequência, passamos a acompanhar a videoconferência da reunião preliminar de cotistas do fundo FIDC CASAN. O Diretor Financeiro da Casan, Sr. Laudelino Bastos e Silva iniciou sua explanação dizendo que a “Fitch Ratings” rebaixou o Rating Nacional de Longo Prazo da primeira série de cotas seniores do Fundo de Investimento em direitos Creditórios da Casan Saneamento para ‘BBBsf(bra)’, e alterou a Perspectiva estável para negativa. Que o rebaixamento do rating da Casan reflete a visão da Fitch de que a companhia continuará apresentando significativa deterioração em seus indicadores de crédito, conforme ocorrido em 2015, com elevada alavancagem financeira líquida, superior a 5,0 vezes em 2016 e a 6,0 vezes em 2019. Que para agência, os investimentos realizados no ano passado ficaram bem acima das premissas iniciais. A Perspectiva Negativa reflete os desafios enfrentados pela Casan para gerenciar os investimentos programados até 2020 em patamares compatíveis com sua geração operacional de caixa, a fim de evitar o contínuo enfraquecimento de sua estrutura de capital neste período. A companhia também terá de renegociar as cláusulas contratuais de títulos de dívida, que protegem o interesse do credor restritivo de suas dívidas, sem que isto prejudique sua moderada liquidez e sem que aumente seus custos financeiros de forma significativa. As dívidas da Casan junto à Caixa Econômica Federal (Caixa), bem como a primeira emissão de debêntures, são seniores ao FIDC. A senioridade ocorre devido ao acesso prioritário destas dívidas ao fluxo de arrecadação da companhia em relação ao FIDC. Ao final do primeiro trimestre de 2016, o saldo devedor da dívida junto à Caixa era de R\$ 106 milhões, e o das debêntures, de R\$ 300 milhões. A primeira emissão de debêntures da Casan também é avaliada pela Fitch, e, em 5 de junho de 2016, o Rating Nacional



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

de Longo Prazo desta operação foi rebaixado para 'BBB(bra)', com Perspectiva Negativa. Sr. Laudelino esclareceu que o objetivo era que as debêntures teriam prazo de sete anos, contudo, em virtude do cenário político e econômico da época o prazo foi reduzido. Que em virtude do acesso prioritário destas dívidas sobre o fluxo de arrecadação da companhia, há redução no volume desta arrecadação, beneficiando os investidores seniores do FIDC - o que diminui os índices de cobertura do serviço da dívida das cotas seniores do fundo. Assim, as dívidas seniores da companhia em relação ao FIDC restringem o distanciamento aplicado entre o Rating Nacional de Longo Prazo da Casan e o das cotas seniores do fundo. Que o risco de crédito da classe sênior está atrelado, principalmente, ao risco de desempenho e continuidade da Casan na prestação de serviços públicos de saneamento básico, de forma a manter suas atividades operacionais em nível suficiente para beneficiar a operação. Assim, o rating das cotas seniores foi rebaixado onde foi verificada deterioração significativa e, por consequência, uma redução dos volumes faturados, perda ou a não renovação de concessões municipais, elevando a inadimplência. Que a piora na avaliação de crédito da companhia, aliada a um aumento da representatividade do FIDC em relação à dívida total da empresa, impactou negativamente o rating. Que o FIDC Casan é oriundo da prestação de serviços de saneamento básico, principalmente no Estado de Santa Catarina. A administração é feita pela Caixa, que também é o agente de centralização dos pagamentos dos direitos creditórios. O custodiante é o Banco do Brasil S.A., que atua como fiel depositário dos documentos relacionados aos direitos creditórios cedidos e pertencentes ao fundo. A troca de informações entre os bancos arrecadadores e o BB ocorre por meio de uma empresa de tecnologia contratada pelo FIDC. A emissão tem prazo de 120 meses e carência para pagamento de principal de 36 meses. Após este período, serão realizadas 84 amortizações mensais de principal e juros, até o vencimento final. O benchmark da primeira série de cotas seniores é de 10,5% ao ano, e a correção mensal é baseada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Em 30 de junho de 2016, o saldo devedor da classe sênior era de R\$ 252,5 milhões. No intuito de reverter esse quadro, o Diretor informa que colocaria aspectos relevantes contrárias a liquidação do fundo, apesar da última decisão da Assembleia extraordinária em que se votou pela liquidação. O Diretor da Casan demonstrou aos cotistas presentes na videoconferência as condições econômicas e Financeiras da CASAN em poder continuar honrando seus compromissos e dar continuidade ao seu plano de



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

investimento em execução. Que a aplicação dos recursos próprios no plano de investimento é ajustada anualmente, com base na capacidade financeira. Que vem apresentando ações estratégicas da CASAN e do Governo do Estado como: Capitalização da CASAN em R\$ 200 milhões do Governo em 2017 e 2018, reestruturação até dezembro de 2017 da operação de Debêntures que foi realizada em 2015 com prazo de 5 anos. Essa nova operação deverá ser de 2 anos de carência e 5 anos de amortização (2020 a 2024). Que essas ações não foram tomadas como base na análise do último rating elaborado pela agencia FITCH. Que irão solicitar, junto com o Governo do Estado de Santa Catarina, a reavaliação do rating. Por isso, o sr. Laudelino solicitou a Caixa Econômica Federal que convocasse nova Assembleia Geral dos Cotistas, agendada para o dia 1/11/2016, para equacionar o risco apontado e reverter a decisão de constituição do evento de liquidação tomada pela minoria na última assembleia. Que solicitaria aprovação dos cotistas de uma nova regra de rating mínimo do FIDC/CASAN, ajustando o limite a “bbbSf” e um aumento a exposição ao risco com um acréscimo de 0,5%.a.a ao cupom mensal, passando a remuneração do FIDC para IPCA + 11%.a.a , entrando em vigor a partir de 01/12/2016. Que a Caixa Econômica Federal informou que 22,94% dos cotistas entenderam que houve aumento do risco da operação do FIDC/CASAN, quando do rebaixamento do rating e que isso poderá trazer sérios problemas à companhia e ao Estado de Santa Catarina, podendo inviabilizar as linhas de crédito já contratadas para importantes obras previstas. A Casan informou que disponibilizará cronograma detalhado das obras realizadas pela companhia e o resultado da reunião como o Governo do Estado de Santa Catarina e a cópia da pauta da reunião do conselho de Administração da CASAN. Com o fim da videoconferência e da explanação do assunto, foi aberto espaço para que os membros do Comitê se posicionassem. Cléber manifestou-se no sentido de achar difícil que a FITCH RATINGS volte atrás em sua decisão, mas entende que deveríamos continuar no Fundo. Herickson também defende a permanência no Fundo em razão dos ativos do Fundo serem contas de água e esgoto que continuarão sendo honradas pelos usuários desses serviços e por toda o sistema de proteção existente no regulamento do Fundo. Tatiana, Ângelo e Luiz manifestaram-se no mesmo sentido. Sendo essa a posição majoritária, ficou decidido que quando da Assembleia Geral, o Ipamv irá votar pela não liquidação do Fundo. Em função do horário avançado não foi apresentado o novo modelo de credenciamento das instituições financeiras. Considerando que o sr. Alexandre Baracho não compareceu a



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

reunião para se manifestar quanto a seu desligamento voluntário, passou-se a palavra ao sr Wildson, representante do Conselho Administrativo que falou do desligamento do sr. Alexandre e aproveitou para informar que verificou no relatório da consultoria Risk Office estar o percentual do FIDC Casan acima do limite previsto na Resolução nº 3922. Luiz explicou que o percentual superior refere-se somente ao recurso do Plano Previdenciário e que o enquadramento para a Previdência Social é calculado pelo total do Patrimônio Líquido do IPAMV, ou seja, considerando os recursos do Plano Previdenciário e Financeiro. Entendido esse ponto, Wildson também sugeriu que se fizesse um “relatório consubstanciado para os investimentos de acordo com o Decreto Municipal nº 15.659/2013, artº 6, inciso III” para que as decisões pudessem ficar mais bem demonstradas na ata. Herickson disse que a ata é uma espécie de relatório, e que traz a sintaxe das deliberações do Comitê tomadas com base na análise técnica, econômica, financeira e conjuntural apresentada pelas instituições que nos visitam e no boletim FOCUS. Os demais membros do Comitê esclareceram que a elaboração de relatórios consubstanciados não permitiria acompanhar a dinâmica do mercado financeiro, que demanda por decisões fundamentadas, porém ágeis. Que, considerando a sistemática dinâmica das decisões, a implementação de relatórios circunstanciados demandaria por muito tempo e engessaria e burocratizaria o processo de decisão. Foi esclarecido que os novos aportes são feitos a partir de análise conjunta do comitê de investimentos acerca do cenário econômico, em cada reunião. Tatiana comentou que toda a explanação que se faz de cenário econômico, de ativos e de estratégias, no início das reuniões do comitê, são exatamente o embasamento para as decisões que se dão ao final das reuniões. Herickson esclareceu que somente quando o Comitê de Investimentos pretende fazer “novo investimento”, pede-se que a Consultoria emita parecer com relação aos ativos que compõem o fundo que se pretende investir, ou seja, somente quando o investimento é novo, o comitê pede que a consultoria “abra a carteira do fundo”, demonstrando a qualidade dos ativos que o compõem. Herickson esclareceu ainda que novos aportes em investimentos já definidos pelo Comitê são feitos com muita dinamicidade, à medida que um fundo vença ou que novos recursos vão chegando. Nesse ponto Herickson diferenciou mais uma vez o que se trata de “novos investimentos” (que demandam por decisões do comitê) de “novos aportes em investimentos já definidos pelo Comitê”. Ângelo utilizou como exemplo da dinâmica de mercado as estratégias utilizadas em cenário de alta e queda de juros, ressaltando que estas estratégias se



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

alteram conforme se altera também as posições do COPOM. Assim, por exemplo, se o recurso do Comprev chega ao Instituto num cenário de alta de juros, a alocação se dará de forma diversa do que seria feito num cenário de queda de juros. Foi esclarecido também que os membros do Comitê de Investimento têm optado, preferencialmente, ou por fundos menos voláteis ou por fundos que apresentem possibilidade de melhor rentabilidade futura. Nada mais havendo a tratar, eu, Luiz Carlos Vieira da Silva, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e demais membros presentes.

Herickson Rubim Rangel

Presidente do Comitê - Representante do IPAMV
Certificado pela ANBIMA – CPA20

Tatiana Prezotti Morelli

Membro - Representante do IPAMV
Certificado pela ANBIMA – CPA10

Luiz Carlos Vieira da Silva

Membro - Representante do IPAMV
Certificado pela ANBIMA - CPA10

Cleber José de Miranda

Membro - Representante do Legislativo Municipal
Certificado pela ANBIMA – CPA 20

Angelo André Vieira Segatto

Membro - Representante do Executivo Municipal
Certificado pela ANBIMA – CPA 10

Fernanda Carla Bada Rubim

Membro - Representante do Conselho Fiscal